



EFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 03, 13 de janeiro de 2021

Dispõe sobre o Reajuste dos Profissionais do Magistério Público Municipal; Institui a nova Tabela de Vencimentos e dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) a todos os Profissionais do Magistério Público Municipal e alterada a tabela de vencimentos da respectiva classe.

Art. 2º - Fica instituída nova tabela de vencimentos, conforme Anexo I, revogando-se a anteriormente estabelecida e todas as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogada a tabela anteriormente estabelecida, como todas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.”



EFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 12 de janeiro de 2021.

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro

Secretaria de Gabinete



EFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre o Reajuste dos Profissionais do Magistério Público Municipal; Institui a nova Tabela de Vencimentos e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

DATA: 13/01/2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O referido projeto de lei tem a finalidade de promover a recomposição salarial dos profissionais do magistério público municipal.

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo do servidor.

Considerando, ainda, que os gastos com pessoal, referidos no presente projeto de lei estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária anual vigente, bem como de acordo aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando também, o que diz o Tribunal de Contas do Estado: “É possível ao administrador público conceder a recomposição salarial, através de lei autorizativa.”

Considerando, por fim, a dispensável apresentação de impacto financeiro



EFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

para realizar a recomposição.

Cabe, portanto, ao Poder Executivo, a iniciativa da recomposição salarial, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal, com o escopo de corrigir as defasagens existentes.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protesto de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 13 de janeiro de 2021.

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

José Passos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 27/2021
Data: 13/01/2021 - Horário: 15:01
Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Professor	2.054,33	2.157,05	2.264,90	2.378,15	2.497,06	2.621,91	2.753,01	2.890,66	3.035,19	3.186,95	3.346,30	3.513,62

Tabela em vigor a partir de janeiro/2021


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal



Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete